

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50618.500820/2017-73

**Unidade Gestora:** SRE/PI

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
332/2017 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO (COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),  
MANUTENÇÃO PREDIAL (COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),  
REPROGRAFIA E COPEIRAGEM ,  
CELEBRADO ENTRE A  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
E A EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELE.

A **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, bairro dos Noivos, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]72, vem apostilar o Contrato nº 332/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Rua Duque de Caxias, Quadra 04, Casa 24, Recanto dos Nobres, Bairro Alto do Calhau, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº Despacho (DNIT) SRE-PI (SEI nº 1524340), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PI000074/2018 entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVACAO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI**, CNPJ n. 07.399.419/0001-07 e o **SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI**, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, registrada em 15/05/2018, faz-se necessário o seu apostilamento.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 183/2018-COM, de 04 de junho de 2018 (SEI nº 1185213, 1185242) da **CONTRATADA**, faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, do Contrato n.º **332/2017**, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços e reajuste, perfazendo o montante estimado de R\$ 4.953,24 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 1473827). Os efeitos da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho PI000074/2018, do Decreto 17.434, de 05 de janeiro de 2018, e da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano de Floriano-PI, portanto ficam devidas a contratada as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores

devidos, referentes respectivamente aos períodos de 01/01/2018, para as verbas majoradas em Convenção Coletiva, 09/01/2018 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Teresina-PI, e 01/03/2018 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Floriano-PI, até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas e pagas, segundo os registros mantidos pela Administração.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 4º do artigo 40 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993 combinado com a Cláusula Sétima, do Contrato n.º **332/2017**.

## **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 519.986,41 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$ 525.188,52 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente instrumento, será de R\$ 43.765,71 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1589190).

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 4.077,05 (quatro mil setenta e sete reais e cinco centavos), sendo R\$ 1.750,66 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, e de R\$ 2.326,39 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) para o período de 01/01/2019 a 11/06/2019, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI/PI; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no valor estimado de R\$ 1.750,66 (um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800011, datada de 09/02/2018, no valor de R\$ 43.135,39 (quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. A despesa no montante de R\$ 2.326,39 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para o período de 01/01/2019 a 11/06/2019, será consignado crédito no orçamento de 2019.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2018 a 11/06/2019, no valor de R\$ 4.077,05 (quatro mil setenta e sete reais e cinco centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2018, para as verbas majoradas em Convenção Coletiva PI000074/2018, de 09/01/2018 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Teresina-PI, de 01/03/2018 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Floriano-PI, e 04/06/2018 para a rubrica materiais da planilha de custos, até a data da assinatura deste Termo.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional do Estado do Piauí**, em 12/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1534462** e o código CRC **57EC2D51**.